



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PUBLICADO

Data: 03/10/24
Em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1.234/2024
Karylly Eduarda M. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 046/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do poder legislativo nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da Câmara Municipal nas eleições municipais, mediante convocação do TRE-RR, é de fundamental importância para o processo democrático;

DECRETA:

Art.1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo, no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), em decorrência da convocação dos servidores pela Justiça Eleitoral para trabalharem nas eleições municipais.

Art.2º. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 03 de outubro de 2024.


DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim



PUBLICAÇÃO

Data: 03 / 10 / 24
Em conformidade com Art. 75
da Lei Orgânica Municipal

Kaylan Eduardo M. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 046/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do poder legislativo nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da Câmara Municipal nas eleições municipais, mediante convocação do TRE-RR, é de fundamental importância para o processo democrático;

DECRETA:

Art.1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo, no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), em decorrência da convocação dos servidores pela Justiça Eleitoral para trabalharem nas eleições municipais.

Art.2º. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 03 de outubro de 2024.

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim